



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor:-

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP, aponta a V. Ex^a. necessidade da aquisição de 04 (quatro) pneus, bem como alinhamento e balanceamento para o veículo oficial da Câmara, devido a desgaste por tempo de utilização, pede as providências neste sentido, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 02 de março de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES FONSECA

Assessoria Legislativa





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

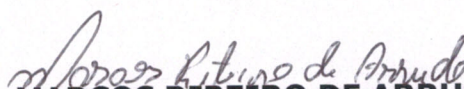
Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade apontada, apresentada pela Assessoria Legislativa, relativa à aquisição, de 04 (quatro) pneus, alinhamento e balanceamento para o veículo oficial, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos, caso necessários, deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 02 de março de 2022.


MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
Presidente





PORTARIA n° 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e das demais providências.

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei n° 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei n° 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1° a 4° da Lei n° 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2022 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DA FONSECA, Secretário; e GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, membro.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

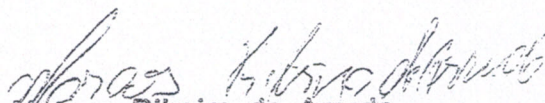
Art. 2°. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3°. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 4°. Tendo em vista o art. 51, § 4°, da Lei n° 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 1° de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 01, de 04 de janeiro de 2021.

Charqueada/SP, em 04 de janeiro de 2022


Marcos Ribeiro de Arruda
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da aquisição de 04 (quatro) pneus, alinhamento e balanceamento para o veículo oficial, venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 02 de março de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente Comissão de Licitações



Imprimir Fechar

05/2

De: Sópneus - Administrativo Piracicaba (piracicaba1@sopneus.com.br) **Data:** Thu, 3 Mar 2022 12:04:10 -0300
Para: camara@camaracharqueada.sp.gov.br
Assunto: Orçamento A/C: Raphael ou Amilton

Amilton, boa tarde!

Conforme conversamos, segue o do orçamento para troca de 4 pneus do GM-Astra:

Pneu 205/55r16 Eagle Sport 2 Goodyear; R\$ 450,00 unidade
Alinhamento + Balanceamento R\$160,00 (observação: Caso haja necessidade, não cobramos a correção da cambagem, desde que ela esteja em uma situação que haja correção)
Montagem: R\$40,00 total
Valvulas : R\$12,50 unidade

Valor total R\$ 2050,00

Orçamento válido até 09/03/2022.

Qualquer dúvida, estou a disposição!

Tiago Paulo
Sópneus Piracicaba
(19)3429-5900

Imprimir Fechar

De: Sópneus - Administrativo Piracicaba (piracicaba1@sopneus.com.br)
Para: camara@camaracharqueada.sp.gov.br
Assunto: Re: Orçamento A/C: Raphael ou Amilton

Data: Thu, 3 Mar 2022 16:27:01 -0300

Claro!

Segue os dados:

Razão Social: Comercial Contato LTDA
CNPJ: 43.242.858/0003-37
Endereço: Av.: Doutor Paulo de Moraes, 1079 – Centro
Piracicaba-SP
13400-853

Se precisar de mais algum dado, me informe!

Obrigado e boa tarde!

From: camara@camaracharqueada.sp.gov.br
Sent: Thursday, March 03, 2022 12:34 PM
To: piracicaba1@sopneus.com.br
Subject: RE: Orçamento A/C: Raphael ou Amilton

Boa tarde Tiago, poderia por gentileza enviar os dados da empresa.

----- Original Message -----

From: Sópneus - Administrativo Piracicaba [<mailto:piracicaba1@sopneus.com.br>]
To: <camara@camaracharqueada.sp.gov.br>
Sent: Thu, 3 Mar 2022 12:04:10 -0300
Subject: Orçamento A/C: Raphael ou Amilton

Amilton, boa tarde!

Conforme conversamos, segue o do orçamento para troca de 4 pneus do GM-Astra:

Pneu 205/55r16 Eagle Sport 2 Goodyear; R\$ 450,00 unidade
Alinhamento + Balanceamento R\$160,00 (observação: Caso haja necessidade, não cobramos a correção da cambagem, desde que ela esteja em uma situação que haja correção)
Montagem: R\$40,00 total
Valvulas : R\$12,50 unidade

Valor total R\$ 2050,00

Orçamento válido até 09/03/2022.

Qualquer dúvida, estou a disposição!

Tiago Paulo
Sópneus Piracicaba
(19)3429-5900

03



Loja 1 :

Av.Armando Salles de Oliveira, 2500 - CEP 13400-010 - Piracicaba - SP
Centro - Fone : (19) 3422-4477

Loja 2 :

Avenida Dois Córregos, 840 – CEP 13420-610 – Piracicaba – SP
Vila Resende –Fone : (19) 3413-7111

Piracicaba, 03 de Março de 2022

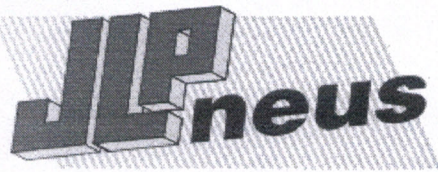
ORÇAMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
04	pneus 205/55 R16 Michelin i	R\$ 580,00	R\$ 2320,00
04	Bicos de roda	R\$ 15,00	R\$ 60,00
01	Alinhamento	R\$ 60,00	R\$ 60,00
04	Balanceamentos	R\$ 15,00	R\$ 60,00
Total _____			R\$ 2500,00

Forma de pag. A vista.

Att

Mauricio
(19)3422-4477



Filiais: PIRACICABA-SP – Av. Independência, 207- Centro
 Fone/Fax (0xx19) 3434.7799

08/2

JORGE LUIZ PASSARI & CIA. LTDA.

Orçamento

Piracicaba, 04 de março de 2022
 Camara do Município de Charqueada
 A/C Amilton

QUANT.	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNIT.	
4	Pneus 205/55 R16 Turanza ER 300	R\$ 567,00	R\$ 2268,00
04	Balanceamento	R\$ 15,00	R\$ 60,00
01	Alinhamento de direção	R\$ 60,00	R\$ 60,00
04	Valvula (Bico)	R\$ 15,00	R\$ 60,00
	Total		R\$ 2448,00
	Prazo para pagto 30 dias		

Rose
 19-3434-7799



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Contábil

Em razão da necessidade de aquisição, de 04 (quatro) pneus, alinhamento e balanceamento para o veículo oficial da Câmara, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio auferida foi de R \$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Nestes termos, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários.

Charqueada, em 07 de março de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 18/2022

Ref.: Aquisição de 04 (quatro) pneus, alinhamento e balanceamento para o veículo oficial da Câmara.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), exercício 2022, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 - 031.0001.2001 -3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

01.01.01 - 031.0001.2001 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Charqueada, 07 de março de 2022.


Luiz Antônio Teixeira

Assessor Contábil





112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.242.858/0003-37 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CONTATO LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DR PAULO DE MORAES	NÚMERO 1079	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 13.400-853	BAIRRO/DISTRITO PAULISTA	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@americanense.com.br	TELEFONE (19) 3471-3333
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **14:00:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL CONTATO LTDA.
CNPJ: 43.242.858/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:00 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **2E26.C4A7.1082.313E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/11

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.242.858/0003-37

Razão Social: COMERCIAL CONTATO LTDA

Endereço: AV DOUTOR PAULO DE MORAES 1079 / PAULISTA / PIRACICABA / SP /
13400-853

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022200392120311201

Informação obtida em 07/03/2022 14:00:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



14/11

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 07/03/2022 às 14:02:29

Em 07/03/2022 às 14:02:03 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 43242858000337

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CONTATO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.242.858/0003-37

Certidão n°: 7610900/2022

Expedição: 07/03/2022, às 14:01:49

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CONTATO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.242.858/0003-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 18/2022

Ref.: *Aquisição de 04 (quatro) pneus, alinhamento e balanceamento para o veículo oficial da Câmara.*

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para a aquisição acima referenciada, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como pesquisa de preços juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93.

Por sua vez, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 07 de março de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 18/2022*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade de aquisição de 04 (quatro) pneus, bem como serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial da Câmara*

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal fez opção pela utilização da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), tendo em vista o que lhe possibilita o art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), utilização esta limitada ao período de sua *vacatio legis* de 02 (dois) anos.

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2022, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: **a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.**

Por outro lado, a **dispensa de licitação** apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

“O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade”. (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (**art. 26, caput, da Lei 8.666/93**), manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações. (Fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

- 2- Cotação de preços;
- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 2.250,00); o procedimento como um todo é correto, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 07 de março de 2022

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Gabinete da Presidência
Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 18/2022

Ref.: *Aquisição de 04 (quatro) pneus, alinhamento e balanceamento para o veículo oficial da Câmara.*

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 07 de março de 2022.

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA

Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 18/2022

Ref.: Ordem de Serviço

Assunto: *Aquisição de 04 (quatro) pneus, alinhamento e balanceamento para o veículo oficial da Câmara.*

Nos termos do processo administrativo em epígrafe, fica a empresa **COMERCIAL CONTATO LTDA, CNPJ 43.242.858/0003-37, autorizada a executar o fornecimento de dos itens e serviços, conforme cotação apresentada.**

Valor global: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Sendo R\$ 200,00 de mão de obra (alinhamento, balanceamento e montagem);

E R\$ 1.850,00 de materiais (pneus e válvulas)

Charqueada, 07 de março de 2022.


Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

NOTA DE EMPENHO

46

NOTA DE EMPENHO Nº 46

FICHA: 5

DATA: 07/03/2022

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: COMERCIAL CONTATO LTDA.

43.242.858/0003-37

CÓDIGO: 1493

ENDEREÇO: AV DR PAULO DE MORAES

1079

PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente a prestacao de servicos de montagem, alinhamento e balanceamento	

OR - Ordinario	SOMA	200,00
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	Corpo Legislativo
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
190.000,00	134.319,92	200,00	55.480,08

VALOR A SER PAGO R\$	200,00
duzentos reais *****	
**	

EMPENHO AUTORIZADO EM 07/03/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA	DATA
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA CONTADOR 1SP 072269/0-3	MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM				RECIBO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	
				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

NOME: _____
CNPJ/CPF: _____



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

NOTA DE EMPENHO

45

23/11

NOTA DE EMPENHO Nº 45

FICHA: 3

DATA: 07/03/2022

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: COMERCIAL CONTATO LTDA.

43.242.858/0003-37

CÓDIGO: 1493

ENDEREÇO: AV DR PAULO DE MORAES

1079

PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Fornecimento de pneus e válvulas	

OR - Ordinario	SOMA	1.850,00
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	Corpo Legislativo
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
60.000,00	47.188,46	1.850,00	10.961,54

VALOR A SER PAGO R\$ **1.850,00**
 um mil, oitocentos e cinquenta reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 07/03/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

 DATA

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
_____	_____
DATA	DATA
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA CONTADOR 1SP 072269/0-3	MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM				RECIBO	
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR		
					RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO. _____

NOME: _____
CNPJ/CPF: _____



Charqueada/SP, Quarta-feira, 16 de Março de 2022 - Ano III | Edição 412

24

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

Dispensa nº 13/2022, Processo nº 13/2022. Objeto: aquisição de 04 pneus, alinhamento e balanceamento. Contratada: **COMERCIAL CONTATO LTDA, CNPJ 43.242.858/0003-37**. Valor total R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 07/03/2022. Marcos Ribeiro de Arruda – Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP



TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto para os devidos fins, ter presenciado a instalação dos seguintes produtos e realização dos serviços relativos aos **EMPENHOS Nº (45 e 46)**:

04 pneus 205/55 r16 goodyear
04 válvulas dos pneus
02 alinhamentos (rodas dianteiras)
04 balanceamentos

Charqueada, 14 de março de 2022.

Amilton Gouveia Silva